



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/ 2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, E A EMPRESA UNIFORMES DIAS EIRELI, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PADRONIZADOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP), inscrito do CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, com sede na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-00, na cidade de Santo Antônio do Jardim (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Oswaldo Moreira**.

CONTRATADA

UNIFORMES DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.444/0001-00, Inscrição Estadual sob o nº 001109306.00-00, com sede na Rua Bahia nº 1680, Bairro São Sebastião, CEP 35.500-068, na cidade de Divinópolis (MG), neste ato representada pela Sra. **Dannyellen Geralda Dias**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 887.229.296-49, portadora do RG sob o nº MG-7.489.752 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Bahia nº 1700, Bairro São Sebastião, CEP 35.500-068, na cidade de Divinópolis (MG).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PADRONIZADOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o edital de licitação, **PREGÃO**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ELETRÔNICO Nº 32/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

O fornecimento dos objetos licitados deverá ser realizado de acordo com as ordens de compra expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, atendendo as requisições das Secretarias Municipais envolvidas, conforme as condições estabelecidas nos anexos do edital de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto licitado deverá ser entregue, conforme requisição do Departamento de Compras ou das Secretarias Municipais, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos. **Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da requisição/ordem de serviço. requisição.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, tecidos/qualidade/tamanho, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.1 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou partes determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.1 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis da data do recebimento provisório**, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações requeridas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura de cada requisição, devidamente atestada o recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito no Departamento Financeiro, em cheque nominal a empresa contratada ou em pagamento de boleto bancário em nome da contratada ou depósito bancário em nome da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.698,00 (trinta mil seiscentos e noventa e oito reais)**, e onerará através da dotação orçamentária

06.01.00.02.3.3.90.30.00.12.361.2001.2020

08.01.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.203.

Sob hipótese nenhuma os valores serão reajustados, devendo estes mesmos ser fixos e irreeajustáveis.

LOTE 1

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

3



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VL. TOTAL
01/13	Camiseta gola Polo, MANGA CURTA , em piquet COLORIDO , com bolso na frente, do lado esquerdo escrito na aba do bolso " MOTORISTA ", no bolso abaixo o brasão da Prefeitura Municipal. Na manga esquerda o logotipo " NASCE UM NOVO JARDIM " e na manga direita os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. – QUANTIDADE M 14, G 34 – GG 14 – G3 08	Unid.	70	R\$ 23,90	R\$ 1.673,00
02/14	Camiseta gola Polo, MANGA CURTA , em piquet BRANCA , com bolso na frente, do lado esquerdo escrito na aba do bolso " ENFERMAGEM ", no bolso abaixo o brasão da Prefeitura Municipal. Na manga esquerda o logotipo " NASCE UM NOVO JARDIM " e na manga direita os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. – QUANTIDADE G 10 E GG 10	Unid.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
03/15	Camiseta gola Polo, MANGA CURTA , em piquet BRANCA , com bolso na frente, do lado esquerdo somente com brasão no bolso, nas costas escrito DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA em Silk. Na manga esquerda o logotipo " NASCE UM NOVO JARDIM " e na manga direita os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. QUANTIDADE M 06 E G 14	Unid.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
04/23	Camiseta gola Polo, MANGA CURTA , em piquet PRETO , com bolso na frente, do lado esquerdo escrito no bolso DEPARTAMENTO DE SAÚDE . Na MANGA ESQUERDA o logotipo " NASCE UM NOVO JARDIM " e na MANGA DIREITA os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. QUANTIDADE GG 05	Unid.	05	R\$ 29,96	R\$ 149,80

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

05/12	Camiseta gola Polo, MANGA CURTA , em TECIDO PV CINZA CLARO , com bolso na frente, do lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal. Nas mangas esquerda e direita o logotipo “NASCE UM NOVO JARDIM” em BORDADO , com 8.5 cm escrito na letra ARIAL abaixo do brasão. TAMANHOS: 10 P - 20 M - 60 G - 15 GG e 08 XG.	Unid.	113	R\$ 23,90	R\$ 2.700,70
06/11	Camiseta gola Polo, MANGA LONGA , em TECIDO PV CINZA CLARO , com bolso na frente, do lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal. Nas mangas esquerda e direita o logotipo “NASCE UM NOVO JARDIM” em BORDADO , com 8.5 cm escrito na letra ARIAL abaixo do brasão. TAMANHOS: 15 P - 25 M - 60 G e 20 GG.	Unid.	120	R\$ 23,90	R\$ 2.868,00
07/16	Camiseta em MALHA PV, BRANCA, DECONTE REDONDO , com silk do lado ESQUERDO contendo BRASÃO DA PREFEITURA e NAS COSTAS O SIMBOLO DO SUS EM SILK . Na MANGA ESQUERDA o logotipo “NASCE UM NOVO JARDIM” e na MANGA DIREITA os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. QUANTIDADE P 06 – M 50 – G 46 – GG 55 E XXG 03	Unid.	160	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
08/19	Camiseta em MALHA PV, BRANCA, DECOTE REDONDO , com logo da “SAÚDE DA FAMÍLIA” NAS COSTAS . Brasão na frente e na MANGA DIREITA o símbolo do SUS , MANGA ESQUERDA o logotipo “NASCE UM NOVO JARDIM” . CAMISERA PLUZ SIZE . Medidas da camiseta: Braço: mínimo de 0,50 cm de largura. Bust: mínimo de 1,38 m de largura. Cintura: mínimo de 1,36 m de	Unid.	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50

5

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	largura. Quadril: mínimo de 1,75 m de largura. Comprimento da camiseta: mínimo de 0,75 cm de altura.				
09/21	Camiseta em MALHA DE ALGODÃO BRANCA, DECOTE REDONDO , com silk do LADO ESQUERDO contendo BRASÃO e NAS CONSTAS O SÍMBOLO DI SUS em silk, na MANGA ESQUERDA o logotipo "NASCE UM NOVO JARDIM" e na MANGA DIREITA os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. CAMISETA PLUZ SIZE . Medidas da camiseta: Braço: mínimo de 0,50 cm de largura. Busto: mínimo de 1,38 m de largura. Cintura: mínimo de 1,36 m de largura. Quadril: mínimo de 1,75 m de largura. Comprimento da camiseta: mínimo de 0,75 cm de altura	Unid.	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
10/20	Camiseta BRANCA em MALHA PV , com DECOTE EM V . Na MANGA ESQUERDA o logotipo "NASCE UM NOVO JARDIM" , MANGA DIREITA o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL ; na FRENTE O SÍMBOLO DO SUS e nas COSTAS SÍMBOLO DO PROGRAMA "QUALIS MAIS" – QUANTIDADE P 20 – M 40 – G 60 – GG 60 E XXG 20	Unid.	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
11/24	Camiseta BRANCA em MALHA PV, DECOTE REDONDO , com logo da "SAÚDE DA FAMÍLIA" NAS COSTAS . Na frente Brasão da Prefeitura . Na MANGA ESQUERDA o logotipo "NASCE UM NOVO JARDIM" e na manga direita o símbolo do SUS . QUANTIDADE P 12 – M 10 – G 18 E GG 10	Unid.	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
12/22	Camiseta TIPO BATA EM MALHA PV, PRETA, DECOTE em V . Na MANGA ESQUERDA O LOGO "NASCE UM NOVO JARDIM" e na MANGA DIREITA os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. QUANTIDADE M 06 E GG 14	Unid.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00

6

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLT. UNIT.	VLR. TOTAL
13/25	Jaleco em Oxford, MANGA CURTA , com bolsos. No bolso superior colocar o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL . Na manga esquerda o logotipo “ NASCE UM NOVO JARDIM ” e na manga direita os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. QUANTIDADE P 04 – M 12 – G 16 – GG 24 E XXG 04		60	R\$ 45,825	R\$ 2.749,50
14/26	Jaleco em Oxford, SEM MANGAS , com bolsos. No bolso superior colocar o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL e na frente, lado esquerdo , Silk escrito DEPARTAMENTO DE SAÚDE . Ao lado direito colocar o logotipo “ NASCE UM NOVO JARDIM ”. QUANTIDADE P 04 – M 12 – G 16 – GG 24 E XXG 04		60	R\$ 45,825	R\$ 2.749,50
15/27	Jaleco em Oxford, MANGA LONGA , com bolsos. No bolso superior colocar o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL . Na manga esquerda o logotipo “ NASCE UM NOVO JARDIM ” e na manga direita os dizeres DEPARTAMENTO DE SAÚDE em Silk. QUANTIDADE P 08 – M 24 – G 32 – GG 48 E XXG 08		120	R\$ 45,825	R\$ 5.499,00

VALOR TOTAL R\$ 30.698,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

TODOS OS ITENS SÃO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da garantia dos objetos licitados, previstos para **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais de Licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas aos bens adquiridos;
2. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste;
4. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
5. Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto do presente ajuste;
6. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em função da execução do objeto deste contrato;
7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga.
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93.
9. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à CONTRATANTE:

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

1. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Nos Contratos Administrativos serão responsáveis como gestores os Diretores que estiverem empossados no cargo na vigência do contrato.
2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Município de Santo Antônio do Jardim pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, qualquer irregularidade prevista na Lei 8.666/1993 ou descumprimento do edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Santo Antônio do Jardim (SP), 17 de janeiro de 2023



Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANNYELLEN
GERALDA
DIAS:88722929649

Assinado de forma digital
por DANNYELLEN GERALDA
DIAS:88722929649
Dados: 2023.01.27 11:15:12
-03'00'

UNIFORMES DIAS EIRELI
Dannyellen Geralda Dias
CONTRATADA

Testemunhas:



Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8



Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)**

CONTRATADA: **UNIFORMES DIAS EIRELI**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PADRONIZADOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 17 de janeiro de 2023

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Dannyellen Geralda Dias

Cargo: Proprietária

CPF sob o nº: 887.229.296-49

RG sob o nº: MG-7.489.752 PC/MG

Data de Nascimento: 12/07/1972

Endereço: Rua Bahia nº 1700, B. São Sebastião, CEP 35.500-068, Divinópolis (MG).

E-mail: licitacoesdiasmello@gmail.com

Telefone: (37) 3222-4832/ 3015-1811/ 3015-0335

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por DANNYELLEN GERALDA DIAS:88722929649
Dados: 2023.01.27 11:16:12 -03'00'